

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Visando ao uso consciente da água tratada e fornecida pela rede de abastecimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) na cidade de Porto Alegre, sugerimos que, além dos dados sobre a metragem cúbica, já existentes nas contas de água, seja também informada a quantidade em litros consumido por famílias. Isso auxiliará na compreensão das informações contidas e contribuirá para a conscientização sobre o uso racional da água potável.

Por isso, o presente Projeto de Lei determina ao DMAE informar na conta de água, além da metragem cúbica, o cálculo equivalente em total de litros de água consumida.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2009.

**VEREADOR MAURO PINHEIRO**

**PROJETO DE LEI**

**Obriga o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a, nas contas de água e esgotos que emitir, indicar, em metros cúbicos e em litros, o volume total de água consumida.**

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) obrigado a, nas contas de água e esgotos que emitir, indicar, em metros cúbicos e em litros, o volume total de água consumida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.